

A PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMADS, inscrita no CNPJ sob nº 60.269.453/0001-40, localizada na Rua Líbero Badaró, 425 – 35º, 36º e 37º andar – Centro, doravante denominada simplesmente **SMADS**, neste ato representada pela Sra. **LUCIA PEREIRA ALBINO**, Supervisora de Assistência Social **ERMELINO MATARAZZO – SAS/EM**, conforme disposto no artigo 179 da Instrução Normativa 02/SMADS/2024 e a Organização da Sociedade Civil: **APOIO - ASSOCIAÇÃO DE AUXÍLIO MÚTUO DA REGIÃO LESTE**, inscrita no CNPJ sob nº **74.087.081/0001-45**, titular da matrícula/credenciamento em SMADS sob o registro nº **26.402**, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social sob registro nº **743/2012**, com sede na **AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 325 - 2º ANDAR**, distrito: **SANTA CECÍLIA**, Prefeitura Regional: **SE**, neste ato representada pelo(a) seu(sua) Presidente (ou representante legal), Senhor(a) **SIRLANDIA ALMEIDA MENDES**, RG nº **57.456.520-6** e do Registro no CPF-MF nº **052.300.653-54**, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem, a partir de **22/09/2025**, **ADITAR** o Termo de Colaboração em referência, de acordo com as cláusulas que seguem:

Tipo de Serviço: CENTRO DE ACOLHIDA ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA

Modalidade: CA II - CENTRO DE ACOLHIDA PARA ADULTOS II POR 24 HORAS

Nome Fantasia: CA NOVA CONQUISTA

Número de vagas: 160 VAGAS

Tipo de Imóvel: LOCADO PELA ORGANIZAÇÃO COM REPASSE DE RECURSOS DA SMADS

Local de Atendimento: RUA GUILHERME DE OLIVEIRA SÁ, 795/797/799

Valor do repasse mensal: R\$ 173.238,52

Vigência da colaboração: 22/10/2020 a 21/10/2025

CLÁUSULA 1ª – Fica **REDUZIDO** o valor de **R\$ 904,73** referente à Isenção de PIS, totalizando o valor de repasse mensal para a execução do serviço o valor de **R\$ 173.238,52**, valor este atualizado pela **Portaria 039/SMADS/2024**.

CLÁUSULA 2ª – A Previsão de Receitas e Despesas – PRD apresentado pela OSC PARCEIRA faz parte integrante do referido termo independente de transcrição.

CLÁUSULA 3ª – Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo assinado pelas partes.

São Paulo, 30 de setembro de 2025.

Lúcia Pereira Albino
Supervisor Técnico II
SAS - EM
RF. 857.052-3



LUCIA PEREIRA ALBINO
Supervisora
SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERMELINO MATARAZZO – SAS/EM



SIRLANDIA ALMEIDA MENDES
Presidente ou Representante Legal
RG nº 57.456.520-6
CPF-MF nº 052.300.653-54